



EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO Nº
001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua José Marocco, 2226, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, nesse ato representado pela Secretária Municipal de Educação, AMANDA MESQUITA PEDRA HUME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando:

- a) que há no quadro funcional professores com menos de 40h semanais;
- b) que existe a demanda de carga horária a ser suprida..
- c) o afastamento da professora titular para procedimento cirúrgico.

RESOLVE fixar normas e procedimentos para a realização de processo seletivo interno de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO.

1. DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 LOCAL

Na sede da Prefeitura de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, junto ao setor da Educação.

1.2 PERÍODO E HORÁRIO

Dia: 29 de abril a 02 de maio 2022.

Horário: das 7h às 11h30 min e das 13h às 17h.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento pelo professor, candidato à alteração temporária de carga horária ou seu representante legal público.

2.2. A ampliação de carga horária por tempo determinado (até o final do ano letivo) aplica-se somente para os professores que atuam no ensino fundamental e com carga horária de 20h.

2.3 Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);



- b) Cópia dos documentos pessoais (RG E CPF)
- c) Cópia do diploma de graduação
- d) Título de Pós Graduação.

2.4 Para efeito de remuneração, a carga horária ampliada, observada a proporcionalidade, terá o mesmo tratamento da carga horária já exercida pelo candidato.

3. QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	HABILITAÇÃO	NUMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA	TURNO
NUCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ITABERABA	LICENCIATURA ESPECÍFICA	2	20h	Matutino e Vespertino

4 DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 A prova de títulos é constituída pela prova da escolaridade dos postulantes ao cargo.

4.2. – Cargo: **Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais** – 20h

CRITÉRIOS- HABILITADOS	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação	04 (quatro) pontos
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	06 (seis) pontos

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados no respectivo cargo de inscrição, conforme pontuação referente soma da nota de títulos.

5.2 A pontuação mínima é de 04 pontos. Caso o candidato não atinja a referida pontuação será eliminado do processo seletivo

5.3 O **segundo critério de desempate** será o candidato que tiver mais idade.

4. DA ESCOLHA DA VAGA

5.1. Para a escolha da vaga será respeitada a ordem de classificação.



5.3. Após a homologação desse processo, a Portaria de Ampliação de Carga Horária por Tempo Determinado será expedida até o término da licença saúde da titular.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A Classificação e a homologação do resultado alcançado pelos candidatos estarão disponíveis na página da Prefeitura de Nova Itaberaba dia 03 de maio de 2022.

6.2. Esse Edital estará disponível na íntegra na página da Prefeitura – www.novaitaberaba.sc.gov.br.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação vigente.

O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Itaberaba (SC), 28 de abril de 2022.

AMANDA MESQUITA PEDRA HUME
Secretária Municipal de Educação